



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 94/XV/1.ª

Estabelece o regime jurídico do desporto e do combate aos comportamentos antidesportivos

Proposta de Alteração

“Artigo 3.º

Prevenção e pedagogia

1 - Compete ao Instituto Português do Desporto e Juventude, IP:

- a) Elaborar os referenciais nacionais das ações formativas, pedagógicas e educativas, destinadas e adaptadas aos diferentes destinatários, incluindo os jovens praticantes e respetivas famílias;**
- b) Certificar os formadores das ações referidas na alínea anterior;**
- c) Validar as ações, de acordo com os referenciais de formação e os recursos técnico-pedagógicos de apoio;**
- d) Registar as ações, os formadores e formandos e publicitar os seus resultados;**
- e) Acompanhar a programação das ações, e elaborar a respetiva avaliação em relatório anual.**

2 - As pessoas coletivas desportivas promovem ações formativas, pedagógicas e educativas certificadas, referidas no n.º 1, com a finalidade de sensibilizar todos os agentes desportivos para os valores da verdade, da lealdade e da correção e de prevenir a prática de atos suscetíveis de alterar fraudulentamente os resultados da competição.

3 - As ações a que se refere o n.º 1 devem, designadamente, fornecer informação atualizada e correta sobre as seguintes matérias:

- a) A integridade na prática desportiva;**
- b) Os direitos e deveres dos agentes desportivos;**



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

c) Os procedimentos de controlo de práticas ilegais que colocam em causa a verdade desportiva;

d) Os riscos da manipulação de competição desportiva ou do respetivo resultado.

4 - O IPDJ, IP inscreve anualmente no seu orçamento os montantes do financiamento público reservados às ações formativas, pedagógicas e educativas, de frequência gratuita, destinadas às pessoas coletivas desportivas que não obtêm proveitos de exploração das apostas desportivas, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do desporto.”

Assembleia da República, 21 de novembro de 2023

A Deputada,

Alma Rivera